



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 337/A -2001



( Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

**02 PODER EXECUTIVO**

**10 - GABINETE DO PREFEITO**

2.103.3.1.3.2.00.00.00.....R\$ 4.000,00

**02 PODER EXECUTIVO**

**12 - ASSESSORIA DE PROMOCAO SOCIAL**

2.141.3.1.2.0.00.00.00.....R\$ 2.000,00

**02 PODER EXECUTIVO**

**30 - GERENCIA DE FINANÇAS**

2.108.3.1.9.2.00.00.00.....R\$ 5.000,00

**02 PODER EXECUTIVO**

**60 - GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

2.129.3.1.3.2.00.00.00.....R\$ 5.000,00

1.130.4.1.1.0.00.00.00.....R\$ 8.000,00

2.136.3.1.3.2.00.00.00.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será utilizado em igual importância do excesso de arrecadação que se prevê, de acordo com o Art. 08 da Lei Orçamentária Municipal N. 286/00 em conformidade com os Art. 42 e 43, § 1, Inciso II da Lei Federal 4.320.



[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2001.**

**EDSON VIEIRA**  
- Prefeito Municipal -

